



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio
Gerência de Pesquisas

PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS - 2003
Suplemento Serviços Audiovisuais

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Uso do Órgão Regional)					
01	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC			02	CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS
	UF	MUNICÍPIO	DIST/SUBDIST		
03	NÚMERO DA PASTA	04	Nº DO QUEST. NA PASTA	05	CONTROLE
					8

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 72.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1978, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
	02.1		
		Empresa	Sufixo DV
	02.2 Razão Social		

03	SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-03 (Uso do Órgão Regional)	
----	---	--

04	RECEITA LÍQUIDA TOTAL
	Receita informada no Código 028 do questionário principal (não inclua subvenções e receitas financeiras) 01

Discrimine o percentual da Receita Líquida Total (código 028 do questionário principal), de acordo com os serviços prestados.

	CÓD	Percentual sobre a Receita
Operadoras de televisão por assinatura (cabos, microondas e satélites)		
Pacotes básicos	02	
Pacotes especiais	03	
Pay-per-view	04	
Fornecimento de conexão para acesso à internet em banda larga	05	
Canais para televisão por assinatura		
Serviços de programação	06	
Veiculação de publicidade e merchandising	07	
Televisão aberta (programação e broadcasting)		
Veiculação de publicidade e merchandising	08	
Cessão de direitos de imagem para afiliadas	09	
Outros	10	
Discriminar:		
Rádio (programação e broadcasting)		
Veiculação de publicidade e merchandising	11	
Outros	12	
Discriminar:		
Produção de filmes e vídeos		
Produção de filmes cinematográficos (longa e curta metragem e documentários)	13	
Produção de filmes/vídeos institucionais	14	
Produção de filmes/vídeos comerciais e publicitários	15	
Produção de filmes e programas para televisão	16	
Finalização da produção de filmes e vídeos (revelação, edição, finalização sonora, dublagem/tradução, colocação de legendas, etc.)	17	
Comercialização e distribuição de filmes cinematográficos		
Filmes cinematográficos nacionais	18	
Filmes cinematográficos estrangeiros	19	

Discrimine o percentual sobre a Receita, de acordo com os serviços prestados.

	CÓD	Percentual
Comercialização e distribuição de vídeos		
Para locadoras de vídeo e DVD e lojas comerciais	20	<input type="text"/>
Para televisão aberta	21	<input type="text"/>
Para televisão por assinatura	22	<input type="text"/>
Exibição de filmes e vídeos		
No circuito exibidor (cinemas)	23	<input type="text"/>
Veiculação de publicidade e <i>merchandising</i> em telas de cinema	24	<input type="text"/>
Exibição ocasional de filmes e vídeos	25	<input type="text"/>
Exploração de <i>bombonières</i>, lanchonetes, cafeterias, etc.	26	<input type="text"/>
Aluguel de estúdios de filmagem	27	<input type="text"/>
Outros serviços/atividades não especificados nos códigos anteriores		
<input type="text"/>	28	<input type="text"/>
<input type="text"/>	29	<input type="text"/>
<input type="text"/>	30	<input type="text"/>
Total	31	100%

05

EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS

Caso a empresa tenha realizado exportações de serviços em 2003, relacione os principais países de destino das exportações:

Principais países de destino das exportações de serviços

	Uso do IBGE	Discriminar os países
32 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>
33 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>
34 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>
35 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>
36 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>
37 -	Outros países: <input type="text"/>	

OBSERVAÇÕES

.....

.....

.....

.....

.....

.....

AUTENTICAÇÃO

Data de entrega: / / Data de devolução: / /

Responsável pelo preenchimento: Cargo:

Tel.: Ramal: Fax:

Assinatura:

Assinatura do Técnico de Pesquisas:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

Este questionário aplica-se às empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda, com atividade predominante em uma das seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO
9211-8	Produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo
9212-6	Distribuição de filmes e vídeos
9213-4	Projeção de filmes (cinemas) e de vídeos
9221-5	Atividades de rádio (produção e difusão de programas)
9222-3	Atividades de televisão (produção e difusão de programas) - inclusive TV a cabo

SERVIÇOS

Deve ser discriminada a Receita Operacional Líquida de prestação de serviços, de revenda de mercadorias e de outras atividades (indústria, construção, etc.) auferida no ano de 2003 pela empresa e informada no **Código 028** do questionário principal da Pesquisa Anual de Serviços, segundo os serviços relacionados neste suplemento. Os percentuais deverão ser preenchidos com números inteiros e somar 100% para o conjunto completo de serviços/atividades prestados pela empresa (**Códigos 02 a 30**).

DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

As operadoras de televisão por assinatura são empresas que prestam serviços de transmissão de sinais de televisão por cabo, por microondas ou por satélites, em geral fornecidos na forma de pacotes básicos ou outros mais diversificados. A composição dos canais de televisão varia de empresa para empresa, e os usuários desses serviços pagam, em geral, uma tarifa (mensal ou com outra periodicidade) pela sua assinatura. As **operadoras de televisão por assinatura** não devem ser confundidas com as **programadoras de televisão por assinatura** que são empresas ou emissoras de televisão cuja programação tem, em geral, um formato específico (programação orientada a esportes, religião, saúde, música, notícias etc.). A produção dos canais de televisão é transacionada apenas com as empresas de telecomunicações que fazem sua distribuição a assinantes localizados nas áreas de prestação desses serviços.

Operadoras de televisão por assinatura

02 - Programação básica - serviços prestados pelas operadoras de televisão por assinatura que proporcionam aos assinantes de televisão por assinatura acesso a um dado pacote de programação pelo qual pagam, em geral, uma tarifa mensal (ou com outra periodicidade). Este pacote contém um número mínimo de canais disponíveis para os assinantes, conforme definido pela operadora.

03 - Pacotes especiais - serviços prestados pelas operadoras de televisão por assinatura que permitem aos assinantes de televisão por assinatura obter serviços de programação em adição aos incluídos no pacote de programação básica, adicionando uma tarifa separada à tarifa básica mensal. Esta programação pode ser definida em pacotes determinados pelos assinante, pela empresa operadora ou *a la carte*.

04 - Serviços de pay-per-view - serviços prestados pelas operadoras de televisão por assinatura que permitem aos assinantes de televisão por assinatura assistir em sua casa um programa específico por um valor também específico, adicional à tarifa paga mensalmente pelos pacotes básicos ou especiais.

05 - Fornecimento de conexão para acesso à internet em banda larga - serviços que possibilitam a conexão do usuário em alta velocidade (acima de 64Kbps) à internet, através de satélites ou cabos usados para a recepção de imagens de televisão por assinatura.

Canais para televisão por assinatura

06 - Serviços de programação - serviços prestados por canais de televisão que vendem sua programação predominantemente a empresas que fazem transmissão de televisão com base em contratos por assinatura.

07, 08 e 11 - Venda de espaço para publicidade e merchandising - principal fonte de receita das empresas de televisão e/ou de rádio.

Serviços de televisão aberta - serviços relacionados à produção de programação e difusão dos canais de televisão aberta, isto é, aqueles que podem ser vistos por todos que possuam aparelhos de televisão sem o pagamento de qualquer tarifa por essa utilização.

09 - Cessão de direitos de imagens para afiliadas - serviços prestados por empresas de televisão aberta a elas associadas ou afiliadas, visando à transmissão de sua programação.

10 - Outros serviços de televisão aberta - Outros serviços prestados, tais como: locação de espaço de televisão para terceiros, venda de programas de televisão (novelas, minisséries etc.)

Serviços de produção de programas de rádio - serviços de programação e difusão de programas prestados por empresas de rádio.

12 - Outros serviços de rádio - outros serviços prestados, tais como: serviços de produção de programas de rádio, locação de espaços de rádio para terceiros, etc.

13 - Produção de filmes cinematográficos - serviço de produção de filmes cinematográficos de curta metragem (menos de 35 mm), longa metragem (35 mm ou mais), documentários e vídeos.

14 - Produção de filmes/vídeos institucionais - serviços de filmagem voltados para o atendimento de necessidades de empresas, em geral, quanto à apresentação de suas atividades e de seu histórico.

15 - Produção de filmes/vídeos comerciais e publicitários - serviços de filmagem voltados para a propaganda e utilizados como principal fonte de receita da televisão aberta e por assinatura.

16 - Produção de filmes e programas para televisão - serviço de filmagem que resultam na produção de filmes ou de programas que passam nos canais de televisão.

17 - Finalização da produção de filmes e vídeos - compreende os seguintes serviços:

Telecinagem - serviços de preparação dos filmes cinematográficos para transmissão por televisão.

Dublagem - serviço típico ligado à produção de filmes e vídeos utilizado para a compreensão do filme em idioma(s) diferente(s) daquele no qual foi produzido.

Finalização sonora e de imagem - serviços para ajustes de som e de imagem, prestados, em geral, como última etapa da produção de filmes e vídeos.

Revelação e edição - serviços associados à produção de filmes cinematográficos e vídeos.

18 e 19 - Comercialização e distribuição de filmes cinematográficos - serviços que possibilitam a colocação dos filmes cinematográficos nacionais e estrangeiros no circuito exibidor.

20 a 22 - Comercialização e distribuição de vídeos - serviços que possibilitam o comércio de vídeos em todas as suas modalidades.

23 e 25 - Serviços de exibição de filmes e vídeos - serviços prestados pelos cinemas e outros locais usados ocasionalmente para esta finalidade para a exibição de filmes cinematográficos e vídeos.

24 - Veiculação de publicidade e merchandising em tela de cinema - serviços que possibilitam aos cinemas obterem uma receita adicional em função de incluírem propaganda e *merchandising* em sua programação.

27 - Aluguel de estúdios de filmagem - serviços prestados por empresas de televisão ou de cinema que cedem seu estúdios para uso de terceiros obtendo receita de aluguel.

Capítulo 05 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - relacionar os principais países para os quais a empresa realizou exportação de serviços. Considerar as vendas de programas e novelas para o exterior, etc.